



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, demanda a de exames laboratoriais, utilizados para dar suporte aos atendimentos realizados no Hospital Municipal José Vieira dos Santos, atendendo tanto a demanda da Atenção Básica da zona urbana quanto da zona rural do município. Parte dessa necessidade se deve a necessidade de realização de exames laboratoriais para fechar diagnóstico, o fornecimento gratuito aos munícipes e usuários do sistema de saúde, de acordo a avaliação e encaminhamento do profissional Médico e Enfermeiro.

Considerando que o objetivo principal é garantir a necessária segurança e qualidade dos exames, promovendo o uso racional e garantindo o acesso de todos os munícipes aos exames solicitados, é importante ressaltar que os exames laboratoriais são necessários contribuem para decisões dos profissionais da saúde em medidas de ações de saúde e bem-estar da população. A falta desses exames laboratoriais pode resultar em problemas graves no apoio diagnóstico, impactando negativamente a qualidade de vida dos usuários e do sistema de saúde como um todo.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de exames laboratoriais de qualidade aos pacientes, evitando problemas futuros com doenças que poderia ter sido tratada a tempo, antes de apresentar consequências intangíveis aos pacientes, o que acarretaria posteriormente a encaminhamento para hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição desta secretaria. Portanto, é imprescindível que seja elaborado um novo processo licitatório, objetivando o laboratório exames essenciais aos atendimentos oferecidos aos usuários do sistema de saúde do município, garantindo a sua continuidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O órgão não possui Plano de Contratações Anual. Apesar disso, a contratação do laboratório de exames é consolidada no planejamento desta secretaria, dado o caráter fundamental às suas atividades.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas arrematantes deverão apresentar os seguintes documentos para qualificação técnica:

- Alvará Sanitário;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os licitantes que ofertarão exames laboratoriais;
- Certificado de Responsabilidade Técnica;
- Atestado de Capacidade Técnica.

O prazo máximo de entrega do (s) produto (s) será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Fornecedor

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de exames laboratoriais a ser realizados foi cuidadosamente estimada com base na análise do perfil epidemiológico, na disponibilidade dos serviços de saúde e no histórico de consumo dos últimos anos, ajustado para o município de Bannach. Ademais, levamos em consideração possíveis flutuações sazonais no consumo e a capacidade de oferta dos serviços de saúde da rede municipal. Assim, as estimativas propostas, somadas à utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no processo licitatório, possibilitará um fornecimento adequado, evitando perdas por excesso ou desabastecimentos

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens que serão adquiridos seguem descritos conforme as especificações técnicas e os requisitos de desempenho do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG (quando disponíveis).

Devido à diversidade de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que oferecem os itens a serem licitados, e considerando que esses bens são classificados como bens comuns, conforme a Lei nº. 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, optou-se por utilizar o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para a aquisição.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, estabelece os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços na administração pública federal, autarquias e fundações. O artigo 6º desta instrução prevê que o preço estimado pode ser obtido pela média, mediana ou menor valor dos preços coletados, desde que baseado em três ou mais preços.

A média e a mediana são métodos adequados para representar o preço de mercado, sendo a média mais indicada para conjuntos de dados homogêneos, enquanto



a mediana é mais apropriada para conjuntos heterogêneos. O menor valor não é recomendado como estimativa de preço de mercado, pois pode não refletir a tendência geral dos preços.

Portanto, será utilizada a média como método para obtenção do preço estimado, e o Coeficiente de Variação razoável será utilizado para avaliar a homogeneidade da amostra e excluir valores extremos na estimativa do valor máximo a ser adotado na licitação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços da contratação, conforme requerido pela IN 65/2021, foi utilizada a plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), com base nas fontes "Compras Governamentais" e "Outros Entes Públicos". Preferencialmente, foram considerados os preços praticados nas regiões Norte e Nordeste do país, buscando adequação às particularidades dessas regiões.

É importante destacar que o Banco de Preços em Saúde - BPS, mantido pelo governo federal, encontra-se indisponível, devido a elaboração de uma nova versão do sistema, estando desatualizado desde abril de 2023.

Assim, conforme relatório em anexo, obteve-se os seguintes preços:

EXAMES BIOQUÍMICAS		
DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
AMILASE	300	R\$ 7,00
ACIDO FÓLICO	300	R\$ 5,00
CÁLCIO	300	R\$ 7,00
CARBAMAZEPINA	300	R\$ 15,00
CHUMBO	300	R\$ 15,00
CLERENÇA (CREATININA)	300	R\$ 15,00
CLERENÇA (UREIA)	300	R\$ 15,00
ELETROFORESE DE PROTEÍNA	300	R\$ 15,00
CPK	300	R\$ 10,00
FERRO SÉRICO	300	R\$ 7,00
FOSFATASE ALCALINA	300	R\$ 7,00
FOSFATASE ÁCIDA	300	R\$ 7,00
HDL	300	R\$ 7,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	300	R\$ 15,00
FERRO	300	R\$ 7,00
FERRETINA	300	R\$ 15,00
FOSFORO	300	R\$ 7,00



GAMA GT	300	R\$ 7,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	R\$ 15,00
FIBRINOGENIO	300	R\$ 10,00
CURVA GLICEMICA	50	R\$ 15,00
LÍTIO/LITEMIA	50	R\$ 8,00
LÍPASE	300	R\$ 7,00
MAGNESIO	300	R\$ 7,00
TRANSFERRINA	50	R\$ 15,00
POTÁSSIO	300	R\$ 8,00
SÓDIO	300	R\$ 8,00
GLICOSE	500	R\$ 7,00
COLESTEROL	500	R\$ 7,00
TRIGLICÉRIDES	500	R\$ 7,00
MUCOPREOTEÍNAS	50	R\$ 15,00
BILIRRUBINA	500	R\$ 7,00
TGO	500	R\$ 7,00
TGP	500	R\$ 7,00
COLESTEROL T/FRAÇÃO	500	R\$ 25,00
URÉIA	500	R\$ 7,00
CREATININA	500	R\$ 7,00
ALBUMINA	300	R\$ 7,00
PROTEINAS TOTAIS	300	R\$ 7,00
PROTEINAS T/FRAÇÃO	300	R\$ 15,00
NA (SODIO)	300	R\$ 8,00
BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)	300	R\$ 15,00
K (POTACIO)	300	R\$ 8,00
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	100	R\$ 8,00
TIROXINA	500	R\$ 18,00
PESQUISA DE CÉLULAS LE	100	R\$ 10,00
TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA TAP/TP	500	R\$ 15,00
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TTPA	500	R\$ 15,00
HEMOGRAMA	2000	R\$ 10,00
VHS	500	R\$ 5,00
TIPAGEM SANGUÍNEA	1000	R\$ 5,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS	300	R\$ 5,00
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	300	R\$ 3,00
DETERMINACAO DE SANGRAMENTO DE IVY	300	R\$ 3,00
PROVA DO LACO	300	R\$ 3,00
PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	300	R\$ 3,00
COAGULOGRAMA	500	R\$ 12,00



EXAMES IMUNOLÓGICOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	QUANT	
ANTICORPOS ANTI HIV ½	500	R\$ 15,00
ANTICORPO ANTI SM	50	R\$ 20,00
ANTICORPO ANTI SS – A (RO)	50	R\$ 20,00
ANTICORPO ANTI SS – B (LA)	50	R\$ 20,00
BETA HCG-QUALITATIVO	300	R\$ 10,00
BETA HCG-QUANTITATIVO	100	R\$ 15,00
CAXUMBA –IGM	50	R\$ 35,00
CHAGAS – IGG	50	R\$ 12,00
CHAGAS IGM NEONATAL	50	R\$ 12,00
CAXUMBA-IGG	50	R\$ 35,00
CITOMEGALOVÍRUS IGM	500	R\$ 20,00
DENGUE IGG	500	R\$ 12,00
DENGUE IGM	500	R\$ 12,00
EPSTEIN BARR VÍRUS-IGM	300	R\$ 15,00
EPSTEIN BARR VÍRUS-IGG	300	R\$ 15,00
FTA ABS IGG	300	R\$ 15,00
FTA ABS IGM	300	R\$ 15,00
HEPATITE A ANTI HAV-IGG	100	R\$ 25,00
HEPATITE A ANTI HAV-IGM	100	R\$ 25,00
HEPATITE B ANTI HBC-IGG + IGM	100	R\$ 25,00
HEPATITE B ANTI HBE	100	R\$ 25,00
HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO	100	R\$ 25,00
HEPATITE B HBEAG	100	R\$ 25,00
HEPATITE B HBSAG	500	R\$ 25,00
HEPATITE C HCV	500	R\$ 25,00
HORMÔNIO LUTEINIZANTE/LH	300	R\$ 18,00
HERPES SIMPLES HSV-1 IGG	100	R\$ 18,00
HERPES SIMPLES HSV-1 IGM	100	R\$ 18,00
HERPES SIMPLES HSV-2 IGG	100	R\$ 18,00
HERPES SIMPLES HSV-2 IGM	100	R\$ 18,00
HTLV ½	50	R\$ 20,00
IMUNOGLOBULINAS IGE	100	R\$ 15,00
IMUNOGLOBULINAS IGG	50	R\$ 15,00
IMUNOGLOBULINAS IGM	50	R\$ 15,00
ADENOVIRUS IGG, IGM	20	R\$ 25,00
LEISHMANIOSE (SOROLOGIA)	20	R\$ 25,00
LEPTOSPIROSE IGG (SOROLOGIA)	20	R\$ 20,00
LEPTOSPIROSE IGM (SOROLOGIA)	20	R\$ 20,00



MACHADO GUERREIRO/CHAGAS	20	R\$ 15,00
PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	100	R\$ 15,00
RUBÉOLA IGM	500	R\$ 20,00
RUBÉOLA IGM-NEONATAL	500	R\$ 20,00
ROTA VIRUS	50	R\$ 15,00
SARAMPO IGG	50	R\$ 25,00
SARAMPO IGM	50	R\$ 25,00
TOXOPLASMOSE IGG	500	R\$ 18,00
TOXOPLASMOSE IGM	500	R\$ 18,00
PCR	300	R\$ 15,00
FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 15,00
VDRL	500	R\$ 15,00
BETA HCG	300	R\$ 10,00
COOMBS INDIRETO	300	R\$ 10,00
COOMBS DIRETO	300	R\$ 10,00
CITOMEGALOVIRUS IGM	500	R\$ 20,00
CITOMEGALOVIRUS IGG	500	R\$ 20,00
FTA (SIFLIS) QUANTITATIVO	100	R\$ 40,00
EAS	1000	R\$ 5,00
SANGUE OCULTO	100	R\$ 15,00
EPF	1000	R\$ 3,00
PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO UTERINO)	1000	R\$ 18,00
ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL-PSA	500	R\$ 38,00
DIIDROTESTOSTERONA/DHT	100	R\$ 20,00
ESTRADIOL TOTAL	100	R\$ 18,00
ESTRADIOL	100	R\$ 18,00
ESTRONA	100	R\$ 18,00
FSH	200	R\$ 18,00
HEPATITE DELTA-ANTI HDV	50	R\$ 20,00
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTROFICO/ACTH	50	R\$ 25,00
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO/HGH	50	R\$ 25,00
LH	100	R\$ 18,00
PROGESTERONA /P4	100	R\$ 18,00
PROLACTINA	100	R\$ 18,00
TSH-ULTRA SENSÍVEL	500	R\$ 18,00
T3 LIVRE	100	R\$ 20,00
T4 LIVRE	500	R\$ 18,00
TESTOSTERONA LIVRE	300	R\$ 20,00
PSA TOTAL	300	R\$ 25,00



PSA LIVRE	300	R\$ 25,00
FAN	100	R\$ 20,00
TSH	500	R\$ 18,00
LH	100	R\$ 18,00
T3	100	R\$ 18,00
ESTROGÊNIO	100	R\$ 18,00
PROGESTERONA	100	R\$ 18,00
PROLACTINA	100	R\$ 18,00
TESTOSTERONA TOTAL	300	R\$ 20,00
T4	500	R\$ 18,00
EXAMES BACTERIOLÓGICOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	QUANT	
BAAR NA LINFA	100	R\$ 8,00
BAAR NO ESCARRO	100	R\$ 8,00
GENÉTICO		
DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	QUANT	
DNA	10	R\$ 380,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) neste processo licitatório decorre da necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente à administração a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A justificativa do parcelamento é um elemento essencial na contratação pública, visando garantir a eficiência técnica e econômica. Conforme previsto no Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser realizado sempre que demonstrar viabilidade técnica e econômica.

O Tribunal de Contas da União estabeleceu a súmula nº 247, que fora referência nesse tema, cujo texto original é esclarecedor:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de



escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. [1]

Logo, o parcelamento pressupõe a divisibilidade técnica do objeto, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão em itens, o que proporciona à Administração contratante a redução de custos e despesas. Nesse sentido, o parcelamento por item neste caso específico não afeta o objeto e ainda aumenta a disputa entre os licitantes, promovendo a eficiência e a competitividade no processo licitatório.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se adquirir os itens mencionados neste ETP pelo menor preço possível, desde que este esteja dentro do limite do preço unitário máximo estimado, e atendendo às especificações de qualidade e exigências detalhadas no Termo de Referência. O objetivo é assegurar a continuidade do fornecimento de insumos essenciais para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando qualquer interrupção.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este item não se aplica a este ETP.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este item não se aplica a este ETP.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A fim de mitigar os impactos ambientais e em atendimento às normas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de contratos para a realização de coleta e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.



Ademais, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Bannach – PA, 08 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Lucivânia Fernandes de Oliveira
Secretária de Saúde